



LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2011, de 22 de fevereiro de 2011.



“DA NOVA REDAÇÃO A LEI Nº. 244/2009, DE 17 DE MARÇO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo de São João das Missões, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Altera a Lei 244/2009, de 17 de março de 2009.

Art. 2º - Da nova composição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Parágrafo Único – passa a integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, as Instituições relacionadas a seguir:

- A) Assessoria Especial de Coordenação Geral das Políticas Públicas da Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG;
- B) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico Sustentavel;
- C) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- D) Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- E) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER;
- F) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
- G) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São João das Missões;
- H) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Bernardo;
- I) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Coqueiros;
- J) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Simão Corrêa e Porteirinha;
- K) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Bebedouro;
- L) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Traíras e Sabonete;
- M) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa dos Patos;
- N) Associação Indígena Xacriabá da Aldeia de Tenda;
- O) Associação Indígena Xacriabá - Aldeia Barreiro Preto;
- P) Associação Indígena Xacriabá - Aldeia Barra do Sumaré;
- Q) Associação Indígena Xacriabá - Aldeias Sumare II e Peruaçu;
- R) Associação Indígena Xacriabá – Aldeia Prata;
- S) Organização da Educação Indígena Xacriaba - OEIX;
- T) Associação Indígena Xacriabá - Aldeia Brejo Mata Fome;
- U) Associação indígena Xacriabá – Aldeia Santa Cruz e São Domingos;
- V) Associação Indígena Xacriaba – Aldeia Riacho dos Buritis;

Rua Vicente Paula, 300 – São Vicente CEP: 39475000 - São João das Missões/MG
Fone/Fax: (38) 3613.8114 – 3613.8144



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81

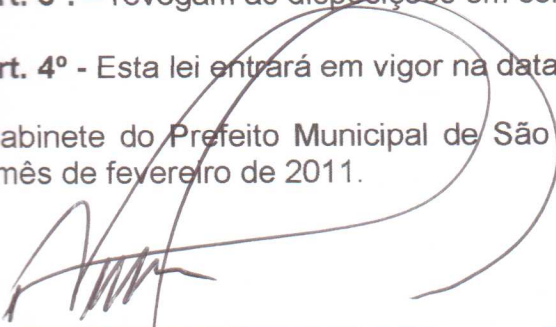


- W) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Jenipapo;
- X) Organização do Grupo de Roça da Aldeia Itapecuru;
- Y) Organização Xakriaba Morro Vermelho de São João das Missões;
- Z) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Aldeia Boqueirão e Região;
- AA) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de São João das Missões LTDA – COOPMISSÕES;
- BB) Associação Indígena da Aldeia Riacho do Brejo.

Art. 3º. – revogam as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João das Missões, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2011.



JOSE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de
São João das Missões/MG



MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial de Coordenação
Geral das Políticas Públicas